MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 342/2026 - GR (11.10)

Nº do Protocolo: 23855.006919/2026-05

Parnaíba-PI, 13 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE;

Considerando os critérios e procedimentos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 13.048, de 3 de julho de 2026, que regulamenta a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE;

Considerando a Resolução CONSUNI/UFDPar nº 197, de 31 de julho de 2026, que institui o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) no âmbito da UFDPar;

Considerando a regular instrução do Processo Administrativo nº 23855.006793/2026-12, contendo o memorial descritivo, as documentações comprobatórias e a devida comprovação de publicação prévia no sítio eletrônico oficial da instituição, nos termos do art. 23 do referido Regimento Interno; e

Considerando a decisão final de deferimento proferida pelo Plenário da CRSC-PCCTAE, que atestou o cumprimento dos requisitos e a pontuação mínima exigida para o nível máximo da carreira, conforme Parecer nº 82/2026-CRSC-PCCTAE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC-PCCTAE, no Nível VI (RSC-PCCTAE VI), ao servidor MÁRIO FERNANDES LIMA, matrícula SIAPE nº 1649110, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal Ativo da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), lotado naDivisão de Datacenter e Segurança da Informação - PROTIC, em virtude da aprovação e classificação de sua trajetória profissional pela CRSC-PCCTAE, pela obtenção de 217 (duzentos e dezessete) pontos.

Parágrafo único. Em decorrência da concessão estabelecida no Art. 1º, o servidor fará jus à percepção do Incentivo à Qualificação (IQ) correspondente ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico do cargo ocupado, de acordo com a escala fixada no art. 5º, § 1º, inciso VI, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 6º, § 1º, inciso VI da Resolução CONSUNI Nº 197, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do Incentivo à Qualificação ora concedido incidirão a partir da data do deferimento emitido pela CRSC-PCCTAE, em 09/10/2026, não retroagindo à data de protocolo de seu requerimento, em conformidade com o disposto no art. 10, caput, do Decreto nº 13.048, de 2026, e no art. 27, § 1º, do Regimento Interno da CRSC-PCCTAE/UFDPar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 13/10/2026 16:08)
JOAO PAULO SALES MACEDO
REITOR(A)

Visualize o documento original em https://sipac.ufdpar.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **342**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/10/2026** e o código de verificação: **6081f421b1**